

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR/GEOGRAFIA**

**Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 009/2016 para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado**

O **SESI Piauí**, assessorado pelo **IEL**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº **009/2016** destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para:

- **Professor de Ensino Fundamental II – Professor/Geografia**

O **SESI – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizada pela Confederação Nacional da Indústria com a finalidade de prestar Serviços Sociais à Indústria.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores o **SESI/PI** realizará processos seletivos para contratação de pessoal no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados**, salvo os casos previstos em lei.

O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e será executado pelo **IEL**, instituição contratada pelo **SESI/PI** para esse fim, sendo uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos.

É de fundamental importância que todos os profissionais interessados em participar leiam com atenção todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental II</b>	
<b>Função</b>	Professor/Geografia	
<b>Salário</b>	R\$ 16,70 hora aula	
<b>Cidade</b>	Teresina	
<b>Carga Horária</b>	180 horas semanais	
<b>Horário de Trabalho</b>	Matutino ou Vespertino	
<b>Nº de Vagas</b>	01 Cadastro de Reserva	
<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Escolaridade</b>	- Licenciatura Plena em Geografia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Conhecimentos básicos de informática.
	<b>Experiência</b>	06 meses
	<b>Outros</b>	- Informática básica
<b>Competências Técnicas</b>	Ministrar aulas na sua área de atuação, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicado ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidades.	
<b>Competências Comportamentais</b>	Inovação/ Criatividade; Responsabilidade; Comunicação; Relacionamento Interpessoal; Foco em Resultado; Orientação para o Conhecimento; Organização.	
<b>Principais Atividades</b>	Participar da elaboração e/ou atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, assim como, de outros documentos inerentes	

	<p>à área de atuação; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, observando carga horária correspondente à área de atuação e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC; Planejar e ministrar as aulas nas modalidades regulares, Educação de Jovens e Adultos – EJA e continuada, visando o desenvolvimento da criança, jovem e adulto, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; Avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos condizentes, com intuito de melhorar a aprendizagem e comunicando os resultados aos alunos, à gestão da unidade escolar e aos pais e\ou responsáveis; Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade no ensino aprendizagem dos educandos da unidade de ensino.</p>
--	--

1.1 O Sesi/PI oferece, além do salário, os seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde, vale alimentação.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar currículo para o e-mail: [ielpiauseletivo@gmail.com](mailto:ielpiauseletivo@gmail.com) no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2016, descrevendo no campo assunto do e-mail o nome do cargo e cidade.

2.2 Serão desconsiderados os currículos recebidos fora do período de inscrição.

2.3 O Sesi/PI e o IEL não serão responsáveis por inscrições via correio eletrônico não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento de currículos.

2.4 A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às condições estabelecidas neste **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O candidato se compromete a comprovar, se convidado a participar das etapas relativas ao processo de seleção, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.6 Para comprovação de escolaridade exigida, serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceito declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

## 3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo, com flexibilidade para atender às particularidades de cada cargo específico, conforme a necessidade.

3.2 Toda a comunicação do processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail, inclusive convocação para próximas etapas.

3.3 Caso o candidato desista do Processo Seletivo em qualquer etapa deverá informar via e-mail [ielpiauseletivo@gmail.com](mailto:ielpiauseletivo@gmail.com) a desistência, incluindo nome, cargo e cidade que estava concorrendo à vaga.

### 3.4 **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:**

3.4.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e experiências exigidas.

3.4.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Aula Teste.

3.4.3 Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no currículo, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

### 3.5 **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO AULA TESTE – de caráter eliminatório e classificatório:**

3.5.1 Nesse processo, o candidato convidado a participar se compromete a comprovar os dados do currículo enviado no ato da inscrição, apresentando na data da aula teste os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso.

3.5.2 Consiste em apresentação de aula prática ministrada pelo candidato e observada por equipe técnica da Unidade.

3.5.3 Serão habilitados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual/superior 6,0 (seis) pontos.

3.5.4 Os candidatos que tiverem nota abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

**Temas da Aula:** cinco (05) temas serão indicados, porém, apenas um (01) será informado ao candidato na convocação para a participação desta etapa, e este terá 20 (vinte) minutos para explicar o conteúdo.

**Critérios Avaliados:** Plano de aula coerente com o tema selecionado; domínio da turma; interação professor X aluno; domínio do conteúdo da aula; metodologia utilizada adequada; capacidade de se comunicar claramente, de forma que ouvinte compreenda com facilidade; capacidade de visualizar novas ideias que agregam valor ao conteúdo ministrado; alcance do objetivo proposto no plano de aula; utilização do tempo previsto para realização da aula; recursos pedagógicos coerentes como o conteúdo ministrado.

**Ao candidato cabe a responsabilidade de elaborar e entregar o planejamento da referida aula, bem como solicitar os recursos necessários para a sua apresentação. O plano de aula deverá conter:**

- 1- **Tema Abordado:** o assunto, o conteúdo a ser trabalhado;
- 2- **Justificativa:** motivo de se trabalhar determinado assunto;
- 3- **Objetivos gerais a serem alcançados:** o que os alunos irão conseguir atingir com esse trabalho, com o estudo deste tema;
- 4- **Objetivos específicos:** relacionados cada uma das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- 5- **As etapas previstas:** mais precisamente uma previsão do tempo, onde se organiza tudo que for trabalhado em pequenas etapas;
- 6- **Metodologia:** forma como o candidato irá trabalhar, os recursos didáticos que auxiliarão a promover o aprendizado.
- 7- **Bibliografia:** todo material que o candidato utilizou para fazer o planejamento.

#### **Temas indicados:**

- (Sugestão 1) Cartografia (localização e representação do espaço)
- (Sugestão 2) Processos de Globalização
- (Sugestão 3) Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos
- (Sugestão 4) Geografia do Piauí: Os Domínios da Natureza
- (Sugestão 5) Socioeconomia do Espaço Piauiense

#### 4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na avaliação de aula teste

#### 5. ADMISSÃO

- 5.1 Decorridos os procedimentos previstos para seleção, os candidatos classificados conforme o número de vagas receberão orientações específicas para proceder à contratação.
- 5.2 No momento da convocação para ascensão ao cargo, o candidato apresentará a comprovação solicitada, mediante entrega de documentos requisitados pela Coordenação de Recursos Humanos;
- 5.3 É facultado ao SESI/PI exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Coordenação de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 5.4 Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser excluído do processo de seleção.
- 5.5 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência, ou enviar uma carta informando sua desistência para o endereço eletrônico: [ielpiauisseletivo@gmail.com](mailto:ielpiauisseletivo@gmail.com), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

#### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho (o carimbo do Ministério deve estar impresso na foto);
- 01 fotos 3x4;
- Exame médico admissional (ASO);

6.1 Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (p/ homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta bancária (corrente ou salário) Banco do Brasil;
- Carteira Nacional de Habilitação – conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) - conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática - conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe - conforme exigência do cargo.

#### 7. CONTRATO DE TRABALHO

7.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

7.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme estabelecido no cabeçalho deste comunicado.

7.3. O contrato de trabalho será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido este prazo, será realizada a avaliação do período de experiência e, sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/PI à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.

8.2. O SESI/PI poderá revogar ou anular o presente processo de seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer recurso ou indenização aos candidatos interessados.

8.3. O SESI/PI poderá adiar ou suspender as etapas e procedimentos do processo de seleção, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.4. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da entidade.

8.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato junto a Gerência de Recursos Humanos do SESI/PI para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.

8.6. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições do **Sistema FIEPI** é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que desejar manter.

8.7. Se o candidato for ex-empregado do SESI/PI, poderá ser readmitido após habilitação em processo de seleção, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo do desligamento:

- Pedido de demissão, desde que não tenha registro no dossiê do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- Término do contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindindo pela Entidade;

8.7.1. No decorrer do processo de seleção, será verificado o dossiê do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo de seleção, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.

8.8. A Gerência de Recursos Humanos e o IEL, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas.

O presente comunicado entra em vigor na data de sua publicação/veiculação no site: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 29 de janeiro de 2016.

Mardônio Souza de Neiva  
Superintendente do SESI/PI